

LITORAL NORTE
POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

CONCURSO PÚBLICO N.º PLN.19.PC03/RM
“EMPREITADA DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, PROTEÇÃO E
REABILITAÇÃO DO SISTEMA COSTEIRO NATURAL DA DUNA
DOS CALDEIRÕES”

PROGRAMA DE
CONCURSO

VIANA DO CASTELO, MAIO DE 2019

ÍNDICE

1	OBJETO	3
2	ENTIDADE ADJUDICANTE.....	3
3	PREÇO BASE	3
4	JÚRI DO PROCEDIMENTO	4
5	CONSULTA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO E FORNECIMENTO DE CÓPIA	4
6	ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	5
7	ERROS E OMISSÕES	5
8	INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS.....	6
9	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
10	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
11	DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	7
12	CAUSAS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS.....	9
13	IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	10
14	PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJETO.....	10
15	DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
16	PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
17	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
18	CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	18
19	MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	18
20	VALOR DA CAUÇÃO	19
21	AGRUPAMENTOS	19
22	ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	20
23	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	20

ANEXOS

ANEXO 1	– Modelo de Acordo – Promessa de Constituição de Agrupamento
ANEXO 2	– Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais
ANEXO 3	– Modelo de Proposta de Preço
ANEXO 4	– Modelo de Garantia Bancária – Exato e Pontual Cumprimento
ANEXO 5	– Modelo de Guia de Depósito
ANEXO 6	– Modelo de Seguro Caução

1 OBJETO

O presente procedimento visa a celebração de um contrato para execução da "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", com a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação), nos termos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

2 ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em Liquidação), doravante designada por Polis Litoral Norte, com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio, 4900 – 405 Viana do Castelo e com os seguintes contactos:

- Telefone: 00351 258 806 440
- Fax: 00351 258 806 449
- Correio eletrónico: geral@polislitoral norte.pt

2.2 O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em <http://www.acingov.pt>

3 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1 Comissão Liquidatária da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A..

4 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5 PREÇO BASE

5.1 Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do CCP, o preço base do presente procedimento é de 1.400.000 €, (um milhão e quatrocentos mil euros).

- 5.2 Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 71.º do CCP, considera-se que o preço proposto é anormalmente baixo quando seja igual ou inferior a 20% em relação à média das propostas apresentadas a admitir.
- 5.3 O procedimento destina-se à formação de um único contrato, não estando prevista a adjudicação por lotes.

6 JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 6.1 O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais o preside, e 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
- 6.2 Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
- 6.3 O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

7 CONSULTA DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO

- 7.1 O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no ponto 2.1, onde pode ser consultado entre as 10:00 horas e as 17:00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, até ao termo do prazo para apresentação das propostas, mediante marcação prévia pelo telefone 00 351 258 806 440, encontrando-se ainda disponíveis para consulta, na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 7.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:
- Programa do Concurso
 - Caderno de Encargos
 - Condições Gerais;
 - Condições Técnicas.

- 7.3 O acesso à referida plataforma é gratuito, devendo, no entanto, ser efetuado o registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8 ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DO CONCURSO

- 8.1 Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças concursais previstas no ponto 7.2, os quais devem ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das Propostas, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.
- 8.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri do procedimento, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das Propostas.
- 8.3 Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão disponibilizados plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados desse facto.
- 8.4 Quando os esclarecimentos sejam prestados após o termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das Propostas, o prazo fixado para apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 8.5 A prorrogação do prazo de entrega das Propostas aproveita a todos os interessados.
- 8.6 Os esclarecimentos ficarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

9 ERROS E OMISSÕES

- 9.1 No primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, assim, como a respetiva lista contendo os termos de suprimimento de cada um deles.
- 9.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

- 9.3 Sem prejuízo do disposto nos números que antecedem, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou de omissões das peças do procedimento, até ao final do prazo para apresentação das propostas.
- 9.4 Ocorrendo as retificações após o termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, deverá este ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 9.5 Caso as retificações ou a aceitação de erros e omissões alterem aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.
- 9.6 As retificações ficarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

10 INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar o local de execução da obra e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 O adjudicatário deve apresentar todos os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP.
- 11.2 O documento previsto no n.º 2 do art.º 81.º do CCP e nos termos definidos pela Portaria 372/2017 de 14 de dezembro, deverá conter as seguintes habilitações:
- b.1) A 3ª Subcategoria da 3ª Categoria, de classe que cubra o valor da proposta;
 - b.2) A 3ª Subcategoria da 1ª Categoria, as 1ª e 5ª Subcategoria da 3ª Categoria e a 2ª Subcategoria da 5ª Categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.
- 11.3 A apresentação dos documentos de habilitação deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º e 6.º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

12 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação de adjudicação.
- 12.2 Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) úteis dias contados da notificação para o efeito.
- 12.3 A apresentação dos documentos de habilitação deve ocorrer na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2.

13 DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 13.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
- 13.1.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, com a redação conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
- 13.1.2 Documentos que, **em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- a) Proposta de preço, elaborada conforme ANEXO 3 do Programa de Concurso;
 - b) Lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Projeto de Execução, elaborada de acordo com o Mapa de Quantidades de Trabalho constante do Anexo 2 das Condições Técnicas do Caderno de Encargos.
Nota: Adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.
 - c) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, incluindo a descrição e o detalhe dos processos construtivos a adotar e o modo de desenvolvimento dos trabalhos, com base na solução técnica proposta, tendo presentes os critérios de projeto adotados, adequabilidade e conteúdo das

memórias técnicas e peças desenhadas, incluindo a descrição dos Trabalhos Preparatórios e preparação do terreno; Dragagem, transporte e alimentação artificial da duna; Trabalhos de Consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio âncora; trabalhos de Paisagismo, manutenção e garantia; e a Identificação dos condicionalismos existentes e modo de mitigação dos mesmos.

d) Plano de Trabalhos, elaborado nos termos do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, com escala temporal semanal, duração da empreitada em dias, no qual se assinale a interdependência das atividades (atividades sucessoras e predecessoras), data prevista para início e conclusão dos trabalhos, que expressamente evidencie:

- Identificação e sequência de todas as atividades no planeamento físico, com identificação do caminho crítico;
- Adequação do plano de mão-de-obra afeta à empreitada, com efetivos semanais, expressos em efetivos / dia de cada categoria profissional, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada;
- Adequação do plano de equipamentos afetos à empreitada, com carga semanal por tipo de afetação de trabalho, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada;

Nota: Adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "MS Project" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

13.1.3 Documentos que, **em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos** e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Cronograma Financeiro Mensal, justificativo do Preço Total da Proposta, de acordo com o Plano de Trabalhos e Mapa de Quantidades de Trabalho;

Nota: Adicionalmente deverá ser entregue o referido documento da proposta, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.

b) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário

e Construção (IMPIC), do CCP, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações. No caso de a proposta ser apresentada por um Agrupamento de empresas devem ser indicados os preços parciais dos trabalhos que cada um dos membros do Agrupamento se propõe executar, em articulação da presente alínea com as disposições conjugadas do n.º 5 do art.º 60.º; da alínea c) do n.º 1 do art.º 57.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 146.º, todos do CCP;

- c) Metodologia para a gestão ambiental da empreitada, elaborada com base no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição incluídos no ANEXOS 5 e 6 das Condições Técnicas do Caderno de Encargos;
- d) Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade, elaborado com base no Manual de Qualidade, incluído no ANEXO 3 das condições técnicas do caderno de encargos;
- e) Proposta de metodologia a aplicar na gestão de segurança e saúde no trabalho.

13.1.4 Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da Empreitada, e que as aceita, conforme ANEXO 2 deste Programa de Concurso.

13.1.5 Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

14 CAUSAS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Consubstanciam causas de exclusão todas as previstas no Código de Contratos Públicos;

14.2 A falta de junção de qualquer dos documentos identificados nos pontos 13.1.3 e 13.1.4 deste programa de procedimento, é causa de exclusão das propostas, sem prejuízo do disposto no Art.º 72º do CCP.

15 CAUSAS DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

A entidade adjudicante não procederá à adjudicação nos casos previstos no artigo 79.º do CCP, e bem assim, caso algum dos financiamentos previstos para a execução do presente contrato não venha a ser efetivamente atribuído pelas respetivas entidades financiadoras, total ou parcialmente.

16 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

16.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

16.2 Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- Tradução devidamente legalizada;
- Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16.3 Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

17 PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto (ou parte dele), nos termos do art.º 59.º do CCP.

18 DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A data limite para apresentação das propostas é o 30º (trigésimo) dia contado da data de envio para publicação do anúncio de procedimento em Diário da República, até às 23:59 horas.

19 PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTA

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

20 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da melhor relação qualidade preço, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 74º do CCP. O Modelo de Avaliação das propostas, considerado nos termos do art.º 139º, tem em conta os seguintes fatores e sub-fatores, com a ponderação indicada:

FATORES	PONDERAÇÃO	SUBFATORES	PONDERAÇÃO	SUB-SUBFATORES	PONDERAÇÃO
P - Preço	$f_P = 50\%$				
Q - Qualidade Técnica da Proposta	$f_Q = 50\%$	Q1-Memória Descritiva e Justificativa	$f_{Q1} = 38\%$	Q1.1 -- Trabalhos preparatórios e preparação do terreno	$f_{Q1.1} = 4\%$
				Q1.2 -- Dragagem, transporte e alimentação artificial da duna	$f_{Q1.2} = 16\%$
				Q1.3 -- Consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio âncora	$f_{Q1.3} = 10\%$
				Q1.4 -- Paisagismo, manutenção e garantia	$f_{Q1.4} = 4\%$
				Q1.5 -- Identificação dos condicionalismos existentes e modo de mitigação dos mesmos.	$f_{Q1.5} = 4\%$
		Q2-Plano de Trabalhos	$f_{Q2} = 12\%$	Q2.1 -- Identificação e sequência de todas as atividades no planeamento físico	$f_{Q2.1} = 4\%$
				Q2.2 -- Adequação do plano de mão-de-obra afeta à empreitada	$f_{Q2.2} = 4\%$
				Q2.3 -- Adequação do plano de equipamentos afetos à empreitada	$f_{Q2.3} = 4\%$

A classificação final de cada proposta de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfactores.

20.2 Atribuição de Pontuações

Em resultado da apreciação efetuada, será atribuída a cada Proposta, e para cada fator de apreciação em apreço, uma pontuação compreendida entre 1 e 5, sendo a Pontuação Final (F) a que resulta da seguinte expressão:

$$F = f_P \times P + f_Q \times Q$$

Em que P e Q serão respetivamente as pontuações atribuídas pelo Júri para cada um dos fatores de apreciação.

20.3 Apreciação das Propostas

20.3.1 PREÇO (P)

A pontuação de cada concorrente no fator "Preço" será obtida através da seguinte expressão:

$$P_{pri} = 1 + 4 \times \sqrt[4]{\frac{P_{base} - P_i}{P_{base}}}$$

Em que:

- P_{pri} Pontuação do Concorrente "i" no fator "Preço"
- P_{base} Preço Base do contrato
- P_i Preço contratual da proposta do Concorrente "i"

Antes da aplicação desta fórmula de cálculo, e tendo em conta o definido no n.º 3 do artigo 60.º do CCP, será verificada a lista de preços unitários da proposta de cada concorrente, para eventual retificação do respetivo preço total. Em caso de qualquer divergência, prevalecem os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

20.3.2 QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (Q)

Neste fator, a apreciação de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação é dada pela seguinte fórmula:

$$Q = (f_{Q1} \times Q_1 + f_{Q2} \times Q_2) / f_Q$$

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e sub-fator é feita pela seguinte forma:

Q₁_MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A Memória Descritiva e Justificativa será analisada tendo em conta a descrição e o detalhe dos processos construtivos a adotar e o modo de desenvolvimento dos trabalhos, com base na solução técnica proposta, tendo presentes os critérios de projeto adotados, adequabilidade e conteúdo das memórias técnicas e peças desenhadas

O subfactor Q1 resulta do somatório ponderado das cinco componentes Q_{1.1}, Q_{1.2}, Q_{1.3}, Q_{1.4} e Q_{1.5}, pelo que:

$$Q1 = (f_{Q1.1} \times Q_{1.1} + f_{Q1.2} \times Q_{1.2} + f_{Q1.3} \times Q_{1.3} + f_{Q1.4} \times Q_{1.4} + f_{Q1.5} \times Q_{1.5}) / f_{Q1}$$

Em que:

Q_{1.1} - Trabalhos preparatórios e preparação do terreno;

Q_{1.2} - Dragagem, transporte e alimentação artificial da duna;

Q_{1.3} – Consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora;

Q_{1.4} – Paisagismo, manutenção e garantia;

Q_{1.5} – Identificação dos condicionalismos existentes e modo de mitigação dos mesmos.

e a Escala de Avaliação será a seguinte, para cada uma daquelas componentes:

Componente Q1.1 do subfactor Q1

Q1.1 – TRABALHOS PREPARATÓRIOS		
5	Excelente	O concorrente descreve todas as atividades relativas aos trabalhos preparatórios e preparação do terreno com absoluta clareza e de forma tecnicamente correta, incluindo uma descrição excelente do estaleiro e respetiva planta.
4	Bom	O concorrente descreve a maioria das atividades relativas aos trabalhos preparatórios e preparação do terreno, com boa clareza e detalhe técnico, incluindo uma descrição boa do estaleiro e respetiva planta.
3	Mediano	O concorrente descreve a maioria das atividades relativas aos trabalhos preparatórios e preparação do terreno, com suficiente clareza e detalhe técnico, incluindo uma mediana descrição do estaleiro e respetiva planta.
2	Insuficiente	O concorrente descreve uma pequena parte das atividades relativas aos trabalhos preparatórios e preparação do terreno, incluindo uma descrição do estaleiro.
1	Mau	O concorrente descreve uma pequena parte das atividades relativas aos trabalhos preparatórios e preparação do terreno, não incluindo a descrição do estaleiro ou planta do mesmo.

Componente Q1.2 do subfactor Q1

Q1.2 – DRAGAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL DA DUNA		
5	Excelente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de dragagem, transporte e alimentação artificial da duna com absoluta clareza, e de forma tecnicamente correta, demonstrando ter um excelente conhecimento dos trabalhos a realizar.
4	Bom	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de dragagem, transporte e alimentação artificial da duna, ainda que não de forma perfeita, com boa clareza e detalhe técnico, demonstrando ter bom conhecimento dos trabalhos a realizar.
3	Mediano	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de dragagem, transporte e alimentação artificial da duna com qualidade apenas suficiente, dos pontos de vista da clareza e do detalhe técnico, demonstrando, ainda assim, ter suficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
2	Insuficiente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de dragagem, transporte e alimentação artificial da duna com qualidade insuficiente, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando insuficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
1	Mau	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de dragagem, transporte e alimentação artificial da duna com qualidade medíocre, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando não ter conhecimento dos trabalhos a realizar.

Componente Q1.3 do subfactor Q1

Q1.3 – CONSOLIDAÇÃO DA MARGEM PARA ESTABILIZAÇÃO DO LEITO PRINCIPAL DO RIO ÂNCORA		
5	Excelente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora com absoluta clareza e de forma tecnicamente correta, demonstrando ter um excelente conhecimento dos trabalhos a realizar.
4	Bom	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora, ainda que não de forma perfeita, com boa clareza e detalhe técnico, demonstrando ter bom conhecimento dos trabalhos a realizar.
3	Mediano	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora, com qualidade apenas suficiente, dos pontos de vista da clareza e do detalhe técnico, demonstrando, ainda assim, ter suficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
2	Insuficiente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora com qualidade insuficiente, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando insuficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
1	Mau	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de consolidação da margem para estabilização do leito principal do rio Âncora com qualidade medíocre, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando não ter conhecimento dos trabalhos a realizar.

Componente Q1.4 do subfactor Q1

Q1.4 - PAISAGISMO, MANUTENÇÃO E GARANTIA		
5	Excelente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de paisagismo, manutenção e garantia com absoluta clareza e de forma tecnicamente correta, demonstrando ter um excelente conhecimento dos trabalhos a realizar.
4	Bom	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de paisagismo, manutenção e garantia, ainda que não de forma perfeita, com boa clareza e detalhe técnico, demonstrando ter bom conhecimento dos trabalhos a realizar.
3	Mediano	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de paisagismo, manutenção e garantia, com qualidade apenas suficiente, dos pontos de vista da clareza e do detalhe técnico, demonstrando, ainda assim, ter suficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
2	Insuficiente	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de paisagismo, manutenção e garantia com qualidade insuficiente, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando insuficiente conhecimento dos trabalhos a realizar.
1	Mau	O concorrente descreve as atividades inerentes à execução dos trabalhos de paisagismo, manutenção e garantia com qualidade medíocre, dos pontos de vista da clareza e detalhe técnico, demonstrando não ter conhecimento dos trabalhos a realizar.

Componente Q1.5 do subfactor Q1

Q1.5 - IDENTIFICAÇÃO DOS CONDICIONALISMOS EXISTENTES E MODO DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS		
5	Excelente	O concorrente identifica muito bem os condicionalismos existentes e as medidas para os mitigar, demonstrando ter um excelente conhecimento do local de execução dos trabalhos a realizar.
4	Bom	O concorrente identifica bem os condicionalismos existentes e as medidas para os mitigar, demonstrando ter bom conhecimento do local de execução dos trabalhos a realizar.
3	Mediano	O concorrente identifica de forma satisfatória os condicionalismos existentes e as medidas para os mitigar, demonstrando ainda assim ter suficiente conhecimento do local de execução dos trabalhos a realizar.
2	Insuficiente	O concorrente identifica apenas alguns dos condicionalismos existentes e não refere o modo de os mitigar, demonstrando insuficiente conhecimento do local de execução dos trabalhos a realizar.
1	Mau	O concorrente não identifica os condicionalismos existentes, demonstrando não ter conhecimento do local de execução dos trabalhos a realizar.

Q2_ PLANO DE TRABALHOS

Para a avaliação deste subfactor, ter-se-á em consideração os seguintes aspetos:

- Q2.1 - Identificação e sequência de todas as atividades no planeamento físico, com identificação do caminho crítico;
- Q2.2 – Adequação do plano de mão-de-obra afeta à empreitada, com efetivos semanais, expressos em efetivos / dia de cada categoria profissional, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada;
- Q2.3 – Adequação do plano de equipamentos afetos à empreitada, com carga semanal por tipo de afetação de trabalho, coerente com o Plano de Trabalhos da empreitada;

O subfactor Q2 resulta do somatório ponderado das quatro componentes Q2.1, Q2.2 e Q2.3, pelo que:

$$Q2 = (f_{Q2.1} \times Q_{2.1} + f_{Q2.2} \times Q_{2.2} + f_{Q2.3} \times Q_{2.3}) / f_{Q2}$$

e a Escala de Avaliação será a seguinte:

Componente Q2.1 do subfactor Q2

Q2.1 - IDENTIFICAÇÃO E SEQUÊNCIA DE TODAS AS ACTIVIDADES NO PLANEAMENTO FÍSICO		
5	Excelente	O concorrente identifica todas as atividades inerentes à execução da empreitada, assinalando o "caminho crítico", e organiza-as sequencialmente, de forma correta.
4	Bom	O concorrente apresenta um Plano de Trabalhos onde, a maioria das atividades, são apresentadas de forma sequencial, clara e equilibrada, omitindo e/ou com incorreções de apenas alguns detalhes, de descrição e/ou de sequência, o que torna a apresentação boa, mas não perfeita.
3	Mediano	O concorrente apresenta um Plano de Trabalhos com um significativo número de atividades com omissões e/ou incorreções ao nível da descrição e/ou de sequência, o que torna a apresentação apenas suficiente.
2	Insuficiente	O concorrente apresenta um Plano de Trabalhos com a maioria das atividades com omissões e/ou incorreções ao nível da descrição e/ou de sequência, o que torna a apresentação insuficiente.
1	Mau	A escassez e incorreção dos dados do Planeamento Físico apresentado não permite uma interpretação do modo e da sequência da execução da empreitada.

Componente Q2.2 do subfactor Q2

Q2.2 - ADEQUAÇÃO DO PLANO DE M.O. AFETA À EMPREITADA		
5	Excelente	O concorrente apresenta um Plano de M.O. onde, para todas as atividades, indica de forma clara e equilibrada os respetivos recursos humanos, com uma adequada relação com o Plano de Trabalhos.
4	Bom	O concorrente apresenta um Plano de M.O. onde, para a maioria das atividades, apresenta de forma clara e equilibrada os respetivos recursos humanos, com uma adequada relação com o Plano de Trabalhos.
3	Mediano	O concorrente apresenta um Plano de M.O. onde, apesar de num significativo número de atividades estar incorreto e/ou com omissões relevantes e/ou com incorreções na relação com o Plano de Trabalhos, ainda assim permite minimamente compreender e considerar adequados, os recursos humanos com que este pretende executar a empreitada.
2	Insuficiente	O concorrente apresenta um Plano de M.O. omisso e/ou incorreto num número de atividades de tal forma elevado, e/ou com tal quantidade de incorreções na relação com o Plano de Trabalhos, que na globalidade se considera insuficiente, dado em conclusão de análise, não permitir compreender e/ou não se considerarem adequados, os recursos humanos com que este pretende executar a empreitada.
1	Mau	O concorrente apresenta um Plano de M.O. que se considera medíocre, do ponto de vista da afetação de recursos humanos às atividades, e sua relação com o Plano de trabalhos.

Componente Q2.3 do subfactor Q2

Q2.3 - ADEQUAÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS AFETA À EMPREITADA		
5	Excelente	O concorrente apresenta um Plano de Equipamentos onde, para todas as atividades, indica de forma clara e equilibrada os equipamentos com que pretende executar a obra, adequados às condicionantes locais e bem relacionados com o Plano de Trabalhos.
4	Bom	O concorrente apresenta um Plano de Equipamentos onde, para a maioria das atividades, apresenta de forma clara e equilibrada os equipamentos com que pretende executar a obra, adequados às condicionantes locais e bem relacionados com o Plano de Trabalhos.
3	Mediano	O concorrente apresenta um Plano de Equipamentos onde, apesar de num significativo número de atividades estar incorreto e/ou com omissões relevantes e/ou com incorreções na relação com o Plano de Trabalhos, ainda assim permite minimamente compreender e considerar adequados, os equipamentos com que este pretende executar a obra.
2	Insuficiente	O concorrente apresenta um Plano de Equipamentos omisso e/ou incorreto num número de atividades de tal forma elevado, e/ou com tal quantidade de incorreções na relação com o Plano de Trabalhos, que na globalidade se considera insuficiente, dado em conclusão de análise, não permitir compreender e/ou não se considerarem adequados, os equipamentos com que este pretende executar a empreitada.
1	Mau	O concorrente apresenta um Plano de Equipamentos que se considera medíocre, do ponto de vista da afetação de equipamentos às atividades e condições locais, e sua relação com o Plano de trabalhos.

21 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 21.1** Em caso de igualdade será dada preferência à proposta que detenha melhor pontuação no fator preço.
- 21.2** Se ainda subsistir uma situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio.
- 21.3** A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 21.4** Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 21.5** Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

22 MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 22.1** O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 22.2** A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelos inseridos nos ANEXOS 4 e 6 do presente Programa de Concurso.
- 22.3** O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina, e feito conforme modelo inserido no ANEXO 5 do presente programa de concurso.
- 22.4** Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90 % dessa média.
- 22.5** Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

22.6 Tratando-se de seguro-caução, deverá ser apresentada apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

22.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

23 VALOR DA CAUÇÃO

23.1 O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

23.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.

24 AGRUPAMENTOS

24.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

24.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

24.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

24.4 Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

24.5 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento de apresentação da proposta, as entidades que se apresentem a concurso sob a forma de agrupamento instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em caso de adjudicação, em Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, garantindo a responsabilidade solidária dos consorciados, com sede em Portugal (conforme ANEXO 1 deste Programa de Concurso).

9A

Concurso Público para a "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões"

25 ENCARGOS DO CONCORRENTE

São da conta do Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à prestação de caução e à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

26 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

LITORAL NORTE
POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

CONCURSO PÚBLICO N.º PLN.19.PC03/RM
“EMPREITADA DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, PROTEÇÃO E
REABILITAÇÃO DO SISTEMA COSTEIRO NATURAL DA DUNA
DOS CALDEIRÕES”

PROGRAMA DE CONCURSO
ANEXOS

VIANA DO CASTELO, ABRIL DE 2019

ANEXO 1

ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO

____(nome, nº de documento de identificação e morada)____, na qualidade de representante legal de
____(firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, nºs de
identificação fiscal e sedes)____, após terem tomado completo conhecimento das condições
estabelecidas no processo de concurso para contratação da "Empreitada de alimentação artificial, proteção
e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões" e nos termos do número 24.5 do
Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em
Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária com sede em

O representante do Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária^a é a
_____(empresa)_____.

^bPelo presente documento são também expressamente conferidos todos os poderes a "_____"^c
para, em nome e representação dos concorrentes promitentes consorciados e para efeitos do presente
procedimento, submeter em plataforma eletrónica a respetiva proposta vinculativa daqueles, assinar
eletronicamente os inerentes documentos e prestar esclarecimentos sobre a mesma, diretamente^d ou por
intermédio de representante por si designado^e.

Data: __/__/____

Assinaturas^f _____

^a No caso de o agrupamento adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial:.....(em maiúsculas)

^b Opcional

^c Representante do futuro Consórcio

^d No caso de pessoas singulares

^e No caso de pessoas coletivas

^f Pelo(s) representante(s) de cada uma das empresas com poderes para as vincular neste ato.

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

____(nome, nº de documento de identificação e morada)____, na qualidade de representante legal de
____(firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, nºs de
identificação fiscal e sedes)____, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da "Empreitada de
alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", declara,
para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução
da Empreitada, e que as aceita sem reservas.

Data: __/__/__

Assinatura (a): _____

(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

_____(nome, nº de documento de identificação e morada)_____, na qualidade de representante legal de _____(firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, nºs de identificação fiscal e sedes)_____, titular do Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção (IMPIC), (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado) (indicar o número), contendo as autorizações (indicar natureza e classe), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (indicar o número) depois de ter tomado conhecimento do objeto da "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", a que se refere o anúncio datado de (data do anúncio Diário da República), obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de..... (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa e esta Proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara concluir a empreitada no prazo global de 180 (cento e oitenta) dias, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes no DL 111-B, de 31 de agosto, e respeitando as condicionantes indicadas no ponto 5 das Condições Gerais do Caderno de Encargos.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO 4

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO

GARANTIA BANCÁRIA N.º _____

BENEFICIÁRIA: Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.

MORADA:

1. O(Nome do Banco), pessoa coletiva n.º, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com o capital social de vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) [Nome(s) da(s) ordenante(s)], pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º, com capital social de e sede em como **Adjudicatário(s)** do Contrato da "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ("**UPON FIRST DEMAND**"), a favor da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. no valor de (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o **Exato e Pontual Cumprimento** das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do **Contrato** acima mencionado.
3. Em consequência, (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do **Contrato** identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.

Concurso público para a "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões"

6. A presente garantia é incondicional e irrevogável e expirará quando a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A.. comunicar ao Adjudicatário, por escrito, que cessaram todas as obrigações decorrentes do Contrato, o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados após a extinção daquelas obrigações.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO 5

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Valor:

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Este depósito fica à ordem da Polis Litoral Norte, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Local e Data

Assinatura ^(a)

^(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.

ANEXO 6

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Polis Litoral Norte, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a "Empreitada de alimentação artificial, proteção e reabilitação do sistema costeiro natural da duna dos Caldeirões", regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Polis Litoral Norte, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Polis Litoral Norte, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Local e Data _____

Assinatura ^(a) _____

^(a) Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato.